



LEI MUNICIPAL Nº 530/2014.

De, 18 de junho de 2014

"Autoriza o Poder Executivo a aprovar Projeto de Loteamento para Construção de Unidades Habitacionais denominado Loteamento Especial".

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

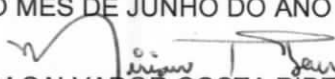
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Unidades Habitacionais localizado na área de expansão urbana deste município, denominado LOTEAMENTO ESPECIAL de propriedade da Associação Comunitária de Ananás, CNPJ nº 25.061.680/0001-84, com sede à Rua Antonio Moreira, 292, Ananás/TO.

Parágrafo Único O Projeto de Loteamento de que trata este artigo possui área total de 6.53.43 hectares, distribuída em 06 (seis) quadras e 162 lotes ou 70.617,29 m², matriculada no CRI sob nº 1.162 Livro 2 RG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO: Certidão de publicação da LM nº 530/2014, de 18/06/2014.

CERTIDÃO:

"Conforme disposto no art. 37 (caput) da Carta Magna – princípio da publicidade dos atos públicos – certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 530/2014, de 18/06/2014, que versa sobre: **"Autoriza o Poder Executivo a aprovar Projeto de Loteamento para Construção de Unidades Habitacionais denominado Loteamento Especial"**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, divulgadas nos sites oficiais do Município www.talisma.to.gov.br e www.talisma.to.leg.br na presente data".

Talismã, 18 de junho de 2014.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete

